



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 10/09/09
no dtdo desta municipalidade
consoante com o art. 64 da LOM
do Município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do Secretário
Thais Garbes Soares
Aux. Administrativo
Mat. 30521-9

LEI Nº 561, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

*Altera a Lei nº 151/1997 que dispõe sobre o
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Sustentável e dá outras providencias.*

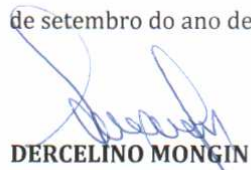
O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 151, de 14 de outubro de 1997, que diz respeito aos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§1º Os membros do CMDRS serão designados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos titulares e suplentes pelas entidades que integram o Conselho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2009.


DERCELINO MONGIN

Prefeito Municipal de Iconha